



MUNICÍPIO DE CANDIOTA/RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - EDITAL Nº 002/2023
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

O Município de Candiota/RS, por meio de seu representante legal, torna público o presente edital para divulgar o que segue:

1. Homologação preliminar das inscrições: O relatório nominal de candidatos com inscrições homologadas consta no **Anexo I** deste edital. O **Anexo II** contém o relatório de inscrições não processadas em virtude da ausência de pagamento ou pagamento efetuado em desacordo com as regras estabelecidas no Edital de Abertura das Inscrições. O resultado preliminar das solicitações de inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoas com deficiência consta no **Anexo III** deste edital. O resultado preliminar das solicitações de atendimento especial para realização de prova consta no **Anexo IV** deste edital.

1.1. Não foram recebidas solicitações objetivando a preferência no desempate face ao efetivo exercício da função de jurado, de forma que não há anexo referente a este resultado a divulgar.

1.2. Não há candidatos com inscrições homologadas para as funções de **Fonoaudiólogo e Terapeuta Organizacional**, em razão da ausência de pagamento ou de pagamento realizado em desconformidade com as disposições do Edital de Abertura das Inscrições.

2. Nominata da Banca: Durante o período recursal abaixo estipulado, na área do candidato, no campo “mais informações”, os candidatos poderão consultar a nominata da Banca.

3. Interposição de recursos: O candidato interessado em interpor recurso relativo ao resultado ora divulgado deverá fazê-lo no dia **07/02/2023**, diretamente no site www.objetivas.com.br, no campo “recursos”, localizado na área do candidato, **onde também poderá consultar o parecer da sua solicitação**.

3.1. Para interpor seus recursos, no dia acima estabelecido, os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão utilizar o computador disponibilizado para tal finalidade na **Secretaria Municipal de Educação** (Rua Enesto Dornelles, nº 570, Bairro Dario Lassance, Candiota/RS), no horário **das 8h às 14h36min**.

4. Convocação para a prova objetiva: A respectiva prova será aplicada em **12/02/2023** (domingo), na **Escola Estadual de Ensino Médio Francisco Assis Rosa de Oliveira** (Rua Cinco, nº 965, Bairro Vila Operária, no Município de Candiota/RS), conforme turno e horário estabelecidos na tabela abaixo, para cada função. Nestes mesmos horários ocorrerá o fechamento dos portões em cada turno, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local das provas.

MANHÃ - 8h (horário de Brasília)

Professores: Alfabetizador Em Libras, Ciências, Educação Física, Geografia, História. Língua Portuguesa, Língua Portuguesa com Habilitação em Espanhol, Língua Portuguesa com Habilitação em Inglês; Matemática;

Pedagogo - Orientador Educacional; Psicólogo; Psicopedagogo; Técnico Em Informática.

TARDE - 13h30min (horário de Brasília)

Professor - Anos Iniciais; Professor Educação Infantil - Berçário e Maternal; Educação Infantil - Pré I e Pré II.

4.1. Para fins de identificação, **todos os candidatos ficam convocados a comparecerem na data em seu local de prova indicado, conforme o seu turno**, com antecedência de **1 hora** do horário informado na tabela do item 4 deste edital.

4.1.1. **ATENÇÃO:** A fim de evitar aglomeração e transtornos próximo ao horário de fechamento dos portões, recomendamos aos candidatos que cheguem ao local de prova com a antecedência acima indicada e contribuam com as regras estabelecidas nos avisos dos locais de prova e medidas de biossegurança para proteção de todos.

4.2. O candidato DEVERÁ apresentar-se:

- portando **documento de identidade** original que bem o identifique e esteja em bom estado de conservação;
- portando **caneta esferográfica (ponta grossa; tinta azul ou preta; e material transparente)**; e
- com **comprovante de inscrição e pagamento** (somente em caso de não constar na lista de inscrições homologadas).

4.2.1. A lista de documentos aceitos como **documentos de identidade** consta no Edital de Abertura das Inscrições. **NÃO serão aceitos como documento de identidade:** documentos apresentados sob a forma eletrônica ou digital; cópia do documento de identidade, ainda que autenticada; protocolo de documentos; certidões de nascimento; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo antigo); carteiras de estudante; carteiras funcionais; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, como documentos abertos, avariados, com foto desatualizada, ilegíveis ou, ainda, não identificáveis. **O candidato deverá estar ciente de que a não validação do documento de identidade impossibilita o seu ingresso à prova.**



*Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.*



MUNICÍPIO DE CANDIOTA/RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - EDITAL Nº 002/2023
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

4.3. Para a segurança de todos e a garantia da lisura do certame, além das disposições estabelecidas pelo Edital de Abertura das Inscrições, em conformidade com os protocolos de biossegurança vigentes, no dia de realização da prova:

- a)** RECOMENDA-SE a utilização de **máscara de proteção individual bem ajustada e que encubra adequadamente o nariz e a boca**;
- b)** quando da identificação junto ao fiscal para ingresso na sala de prova, o candidato que estiver utilizando máscara deverá abaixá-la para que o fiscal faça o seu reconhecimento, recolocando-a após a identificação. Igualmente, deverá realizar este procedimento quando submetido à inspeção por detector e houver sinalização de inconformidade, exibindo brevemente, neste caso, o interior da máscara ao fiscal;
- c)** acompanhantes de lactantes sujeitar-se-ão aos mesmos procedimentos de segurança e biossegurança aplicados aos candidatos;
- d)** exceto previsão especial, após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, somente será permitida a ingestão de água (**garrafa de embalagem transparente e sem rótulo**), de forma que se recomenda aos candidatos para que compareçam bem alimentados;
- e)** os candidatos não poderão fazer uso de telefone celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos, devendo depositá-los na forma e local apropriado, conforme orientações dos fiscais;
- f)** todos os participantes deverão respeitar as determinações dos fiscais e as regras estabelecidas nos avisos dos locais de prova.

4.3.1. Os candidatos poderão levar seu próprio álcool em gel, desde que a embalagem seja transparente e não contenha rótulo, assim como máscara reserva, desde que acondicionada em embalagem transparente e sem rótulo. Esses itens serão inspecionados, e, durante a prova, deverão permanecer com o candidato, em lugar visível.

5. O não comparecimento no dia, horário e local, marcados nesta convocação e/ou desrespeito às regras de segurança e/ou biossegurança acarretam em eliminação do candidato.

6. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Candiota/RS, 06 de fevereiro de 2023.

Luiz Carlos Folador,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.